

Regulamento para seleção de cargo comissionado para Coordenador(a) Geral da Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) abre chamada para seleção de Cargo Comissionado Executivo de Coordenador(a)-Geral (CCE 1.13), junto à Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

Sobre o cargo

A vaga em questão é para o cargo de **Coordenador(a)-Geral**, Cargo Comissionado Executivo (CCE 1.13), vinculado à Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação do MDIC.

Vaga

- 1 (uma) vaga.

Atribuições pertinentes ao cargo

- Propor ações de capacitação, desenvolvimento, pesquisa e disseminação na sua área de atuação.
- Gerir a execução orçamentária e financeira no âmbito de sua competência.
- Representar a unidade em comissões, colegiados, comitês ou grupos de trabalho referentes à sua área de atuação.
- Cumprir normas administrativas afetas à sua área de atuação.
- Gerir pessoas no âmbito da sua competência.
- Promover a gestão do conhecimento na sua área.
- Promover a governança no âmbito de atuação.
- Promover a gestão de pedidos de criação de novas Zonas de Processamento de Exportação.

- Promover a concessão do regime de Zonas de Processamento de Exportação para projetos empresariais.
- Promover a governança pública e a gestão estratégica no âmbito da do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação.
- Promover a integração e o fortalecimento Institucional do Órgão e de suas entidades vinculadas.
- Gerir projetos de cooperação com organismos internacionais.

Matriz de competências requeridas

COMPETÊNCIAS

ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES

Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE

Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.

GESTÃO DE CRISES

Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.

INOVAÇÃO E MUDANÇA

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE EM DADOS

Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.

GESTÃO PARA RESULTADOS

Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.

COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA

Capacidade de desenvolver conceitos e ideias com clareza, de comunicar propósitos, planos e estratégias e inspirar confiança, de estabelecer uma comunicação empática, persuasiva e influente, de construir narrativas que representem e legitimem a atuação da organização.

Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis

Pré-requisitos gerais (obrigatório)

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Pré-requisitos específicos (obrigatório)

- Experiência profissional de, no mínimo, 4 anos em atividades correlatas a uma ou mais áreas relacionadas às responsabilidades e atribuições do cargo comissionado, tais como: Implementação, ou Gestão, ou Avaliação de Políticas Públicas; ou Comércio Exterior; ou Gestão de Políticas Públicas relativas à Zona de Processamento de Exportação; ou Articulação Institucional.
- Experiência de, no mínimo, 2 anos em liderança de equipes.
- Conhecimento em Língua inglesa em nível avançado.

Qualificações e experiências (desejável)

- Formação em nível de Especialização e/ou Pós-graduação, preferencialmente em áreas correlatas: Relações Internacionais; Gestão Pública; Avaliação de Políticas Públicas; Direito Internacional; Comércio Exterior; Economia.
- Conhecimento em:
 - Gestão de projetos estratégicos e
 - Legislação de Comércio Exterior.

Quem pode participar

Este processo seletivo é aberto a profissionais sem vínculo com a administração pública e pessoas servidoras públicas de qualquer das esferas e poderes, com experiência em área correlata a de atuação, preferencialmente do gênero feminino, que tenham disponibilidade para residir em Brasília - DF.

Remuneração

Coordenador(a)-Geral da Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação do MDIC.

Remuneração mensal total de: R\$ 11.306,90.

Pessoas servidoras públicas ocupantes de cargos efetivos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem observar o disposto no art. 15 da [Lei nº 14.204/2021](#).

Pessoas servidoras públicas ocupantes de cargos e funções comissionadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem observar o disposto [no art. 2o da Lei no 11.526/2007](#).

Inscrições

Exclusivamente via Internet, por meio do [link de inscrição](#).

As informações curriculares devem ser cadastradas na plataforma de seleção exclusivamente em português. Informações cadastradas em outra língua poderão não ser processadas.

Quando: a partir do dia 21.08.2024 até o dia 03.09.2024 às 23h59min.

- Não será possível realizar a inscrição após às 23h59min do dia 03.09.2024, portanto organize-se para finalizar sua inscrição até o horário indicado;
- Evite realizar alterações no cadastro após concluir a sua inscrição. Informações incluídas após a submissão da inscrição poderão não ser consideradas na avaliação curricular.

Informações gerais

A modalidade de trabalho será **presencial**, na Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação do MDIC, em Brasília - DF.

Todas as etapas do processo seletivo serão **online** e as informações sobre a seleção serão divulgadas na Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo seletivo.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento através do *email*: cgsc@enap.gov.br.

Dúvidas e informações sobre as inscrições, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até às 18h00 do dia data de fim da inscrição 03.09.2024.

Etapas do processo seletivo

| Etapa | Atividade |
|---|---|
| Inscrições | Período destinado ao cadastro, exclusivamente na plataforma de seleção, das informações curriculares das pessoas candidatas. |
| Avaliação Curricular | Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório. |
| Avaliação das Competências Comportamentais | <p>Etapa aplicada às pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular, composta por:</p> <p>Entrevista Comportamental</p> <p>Entrevista individual e online, de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o perfil das pessoas candidatas e as competências desenvolvidas ao longo da trajetória profissional.</p> |
| Vídeo com experiência profissional | <p>As pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular deverão gravar um vídeo, em formato de pitch, que servirá para avaliar a experiência profissional mais relevante, nos seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • tema: Apresentação pessoal e relato de uma situação em que desempenhou um papel resolutivo com impacto significativo nos resultados da sua Organização. • duração: máximo de 2 (dois) minutos; • prazo de envio: 13.09 até 17.09.2024. <p>O vídeo deverá ser encaminhado exclusivamente pela plataforma de seleção. O não encaminhamento dentro do prazo acarretará na eliminação automática da pessoa candidata no processo seletivo.</p> <p>O vídeo será avaliado pela equipe da Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).</p> |
| Avaliação Final | <p>Etapa aplicada às pessoas finalistas recomendadas na avaliação comportamental, composta por:</p> <p>Entrevista Final</p> <p>Entrevista com a pessoa gestora da Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), responsável pela decisão final e nomeação da pessoa selecionada. A entrevista será online, de caráter eliminatório, que avaliará o atendimento das competências técnicas exigidas para o cargo.</p> |

Cronograma previsto de pré-seleção

| Etapa | Atividade | Período |
|--------------|---|--------------------|
| Recrutamento | Inscrições. | 21.08 a 03.09.2024 |
| Pré-seleção | Divulgação do resultado da etapa de avaliação curricular. | 05.09.2024 |
| Pré-seleção | Avaliação das competências Comportamentais. | 09 a 13.09.2024 |
| Pré-seleção | Produção e envio do vídeo com a experiência profissional. | 13 a 17.09.2024 |
| Pré-seleção | Divulgação do resultado da etapa de avaliação das competências comportamentais com a lista das pessoas candidatas recomendadas na pré-seleção. | 19.09.2024 |
| Seleção | Avaliação final, por meio de entrevista técnica e entrevista final, com a equipe técnica e com a pessoa gestora da Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). | 23 a 27.09.2024 |
| Seleção | Comunicação das pessoas candidatas sobre o resultado final | 02.10.2024 |

O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento. Consulte sempre a [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#).

A Enap conduzirá as etapas de recrutamento e pré-seleção e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessas etapas.

A equipe da Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, do MDIC, conduzirá a etapa de seleção, que corresponde às entrevistas técnica e final, e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessa etapa.

Fundamentação

Este processo tem sua fundamentação no [Decreto nº 12.107, de 10 de julho de 2024](#), e no [Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#).

A escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. A participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Brasília, 21.08.2024